



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

## RESOLUÇÃO N.º 006, DE 15 DE SETEMBRO 2022

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo n.º 42 do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Temporária para Estudo e Revisão da Lei Orgânica Municipal de Delfinópolis, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfinópolis, composta pelos seguintes membros:

- I** – Presidente – Mauro César de Assis;
- II** – Secretário – Sebastião Aparecido Alão;
- III** – Membro – Luciana Aparecida Matias.

**Parágrafo Único.** A Comissão decidirá sempre por maioria de seus membros.

**Art. 2º.** A comissão tem por fim específico o estudo e revisão para elaboração das novas normativas municipais, sendo especificamente Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias, podendo ser prorrogado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

---

**Art.4º.** A comissão deverá apresentar relatório de atividades elaboradas bimestralmente.

**Art. 5º.** A comissão poderá solicitar à presidência a contratação de empresas especializadas para assessoria dos trabalhos, equipamentos e outros utensílios e serviços, desde que devidamente fundamentado.

**Parágrafo Único.** A comissão poderá utilizar todo suporte técnico e a estrutura da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 15 de setembro de 2022.

**Ana Maria Silva da Trindade**

Presidente